

Circular N°23/2021

Vitória/ES, 06 de maio de 2021

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: Convenção Coletiva de Trabalho 2021.

Caros Associados,

Após uma extensa negociação com o Sindicato Laboral e diversas reuniões e debates com a comissão, chegou-se ao acordo final para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2021. O acordo foi firmado entre as partes e a convenção será assinada e encaminhada para homologação nos próximos dias. Segue abaixo as alterações promovidas no acordo coletivo de 2021 em suas cláusulas econômicas, permanecendo inalteradas em suas cláusulas sociais.

As empresas deverão conceder o reajuste salarial de 5% (cinco por cento) a partir da competência Março/2021, sendo o valor do auxílio alimentação/refeição fixado em R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, a partir da Competência Abril/2021.

Desta forma, as empresas deverão observar os seguintes pisos salariais a partir de 01 de março de 2021:

- *Frentistas, Trocador de Óleo, Auxiliar de Escritório e Atividades Administrativo: R\$ 1.172,13;*
- *Lavadores, Enxugadores de veículos, Vigia e Serviços Gerais: R\$ 1.116,07;*
- *Atendente de Loja de Conveniência, Mini Mercado e Afins: Piso R\$ 1.144,72;*
- *Chefes de Pista: Piso R\$ 1.383,88;*
- *Gerentes: Piso R\$ 1.563,25;*

O Pagamento Retroativo do Reajuste Salarial deverá ser quitado em até 2 (duas) parcelas:

- *1ª referente competência abril/2021: até 20 de maio em folha complementar.*
- *2ª referente competência março/2021: até o 5º dia útil de junho, junto com a folha de pagamento de maio/2021.*

Com o reajuste, o valor do Abono assiduidade de 10% (dez por cento), fica limitado ao valor máximo de R\$ 156,33 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme cláusula décima Sétima, parágrafo primeiro da convenção coletiva 2020/2021.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados

Atenciosamente,



EVAL GALAZI
Presidente.